



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN – CEP.: 59.280-000 – Fone: 84-3271-6514

Publicado no B.O.M.M. Nº 734

Em 29/01/2015

DECRETO No 1754/2015

**EXPROPRIA PARA FINS DE
UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 2º do Decreto-Lei No. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei No. 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei No. 3846, de 07 de agosto de 1970;

DECRETA:

Art. 1º Fica expropriada para fins de desapropriação o imóvel de propriedade de **JUCIANE BEZERRA DANTAS CORTEZ**, encravado na Rua Dr. Heráclito Vilar nº 146, Macaíba – RN, com uma área de 208,20 m² (duzentos e oito virgula vinte metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

I – ao norte: medindo 20,00 (vinte vírgula zero) metros, com os terreno pertencente espólio de Raimundo Dantas Cortez;

II – ao sul: medindo 20,50 (vinte vírgula cinquenta) metros, com os terreno remanescente pertencente a Juciane Bezerra Dantas Cortez;

III – ao leste: medindo 10,00 (dez vírgula zero) metros, com a rua Dr. Heráclito Vilar;

IV – ao oeste: medindo 10,85 (dez virgula oitenta e cinco) metros, com terreno pertencente ao espólio de Raimundo Dantas Cortez



Publicado no B.O.M.M. Nº 734

Em 29/01/2015

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN – CEP.: 59.280-000 – Fone: 84-3271-6514

Art. 2º O imóvel objeto da presente expropriação, formalizada mediante expedição do Decreto Municipal nº 1751/2015, se destina-se a abertura de vias públicas, com o fito de melhorar o tráfego no centro da cidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 28 de janeiro de 2015.

**Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal**